



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### Projeto de Lei nº 35/2025

**Dispõe sobre a inserção da modalidade de Ensino Infantil do Pré Escolar Capistrano junto ao Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier e dá nova denominação ao Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica alterado o nome da unidade escolar de ensino, Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, no âmbito municipal, localizado na Rua Gentil Vieira Borges, número 195, Loteamento Capistrano, neste município que passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Henrique Hemkmaier”

**Art. 2º** As unidades anteriormente denominadas Pré-Escolar Capistrano e Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier ficam administrativamente extintas, devendo todo o acervo documental, patrimonial e funcional ser incorporado à nova escola.

**Art. 3º** O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à:  
I – Atualização cadastral junto aos órgãos competentes (INEP, Censo Escolar, sistemas de gestão e outros);  
II – Reorganização administrativa e pedagógica;  
III – Elaboração e/ou adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da nova unidade escolar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, SC., 11 de novembro de 2025.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta Casa encaminhando em anexo para apreciação e deliberação em caráter de urgência urgentíssima, projeto de lei 35/2025 que dispõe sobre a inserção da modalidade de Ensino Infantil do Pré Escolar Capistrano no Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier e dá nova denominação ao Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, situado no Bairro Capistrano dá outras providências.

O Município tem por objetivo otimizar a gestão administrativa e pedagógica, racionalizar recursos humanos e materiais e melhorar o atendimento aos estudantes, garantindo a continuidade do processo educativo dentro da mesma estrutura física e administrativa.

Após o Conselho Municipal de Educação dar parecer favorável, encaminhamos o referido projeto para análise e votação dos nobres Vereadores.

Bom Retiro, SC., 11 de novembro de 2025.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Bom Retiro, 11 de novembro de 2025.

Of. N.º 174/25

Exmo. Sr.  
Guilherme da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro  
BOM RETIRO - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, enviar para apreciação e deliberação de V. Exa. e de seus dignos pares, o seguinte Projeto de Lei nº 35/25 que:

- Dispõe sobre a inserção da modalidade de Ensino Infantil do Pré Escolar Capistrano junto ao Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier e dá nova denominação ao Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, e dá outras providências.

Diante do exposto, solicitamos que seja deliberado conforme os termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro.

Atenciosamente,

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal